



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PODER LEGISLATIVO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA**  
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS  
Rua Bento Martins, nº 2619, CEP: 97501-520 – URUGUAIANA – RS  
Telefone: (55) 3412-5977  
Página: [www.uruguaiana.rs.leg.br](http://www.uruguaiana.rs.leg.br) E-mail: [expediente@uruguaiana.rs.leg.br](mailto:expediente@uruguaiana.rs.leg.br)



Ofício Exec. n.º 57 /2023/DLEG

Uruguaiana, 14 de Fevereiro de 2023.

A Sua Excelência o Senhor  
Ronnie Peterson Colpo Mello  
Prefeito  
Nesta Cidade

Assunto: Solicita Providências.

Senhor Prefeito,

1. Ao cumprimentá-lo cordialmente, servimo-nos do presente para, em atenção ao requerimento nº 0060/2023, do Vereador Marcelo Lemos, protocolizado nesta Casa sob nº 000155/2022/LEG e aprovado pelo Plenário, solicitar a Vossa Excelência, para que determine aos setores competentes, providências para a contratação de um médico mastologista para o município de Uruguaiana.
2. Justifica-se o presente, pois algumas mulheres relataram a necessidade de exames e a dificuldade de marcação em razão de não ter atendimento. A mastologia é fundamental para a saúde feminina, esta é a especialidade que ajuda a evitar diversos tipos de doenças. Ainda, esta área da medicina é dedicada exclusivamente ao cuidado da mama, uma região do corpo feminino que tem muita representatividade.
3. A Constituição Federal em seu art. 196 estabelece que: A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

Atenciosamente,

Ver. JOALCEI ALVES GONÇALVES  
Presidente